

ATA N.º 20/2019

(Contém 14 páginas)

----- Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- Os Vereadores Dr. Ilídio Rodrigues, e a Dr.ª Anabela Torrão, não estiveram presentes na reunião tendo sido consideradas justificadas as respetivas faltas. ----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 19 de setembro de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.648.170,87 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e setenta euros, e oitenta e sete cêntimos).

----- Saldo em operações não orçamentais - € 575.696,94 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis euros, e noventa e quatro cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do ofício que lhe foi remetido por parte da Direção-Geral da Política de Justiça, relativamente ao novo sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça. -----

----- Informou que, reuniu recentemente com a EDP no âmbito do procedimento aberto e adjudicado àquela entidade para substituição das lâmpadas de iluminação pública nas freguesias deste concelho, por lâmpadas led. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins disse que, foi publicado um aviso no site da Câmara Municipal e nas redes sociais no que consta que no próximo dia 23 de setembro não haverá fornecimento de água à população, tendo perguntado ao Presidente da Câmara Municipal porque motivo isso ocorrerá. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, o corte de água se deve ao arranjo da adutora que vai do Rio Douro até à estação de tratamento de água de Miranda do Douro e o corte de fornecimento de água poderá verificar-se apenas nas zonas que são abastecidas através dessa adutora, ou seja, na zona norte do concelho, e na cidade de Miranda do Douro, inclusive. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins disse que, a pessoa que elaborou o edital devia ser responsabilizada devido ao facto de ter prestado falsa informação, alarmando toda a população do concelho, sem necessidade. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro - Praias;
2. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro - Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar;
3. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro - Vias de comunicação;
4. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 28 de novembro - Justiça;
5. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 28 de novembro - Associações de Bombeiros;
6. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 104/2018 de 28 de novembro - Estruturas de atendimento ao cidadão;
7. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 105/2018 de 28 de novembro - Habitação;
8. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 106/2018 de 28 de novembro - Património imobiliário público sem utilização;
9. Descentralização de competências - Decreto-Lei n.º 107/2018 de 28 de novembro - Estacionamento público;

10. Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro – Educação;
11. Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro – Saúde;
12. Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 116/2019 de 21 de agosto – Áreas protegidas;
13. Dissolução e liquidação da Miranda Carnes, Ld.ª;
14. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural Fronteiriça de Paradela
15. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural Fronteiriça de Paradela – Festividade de Nossa Sr.ª da Assunção;
16. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Desportiva de Teixeira;
17. Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2019;
18. 19.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 17.ª alteração ao orçamento da despesa, e a 15.ª alteração do plano de atividades municipais;
19. 20.ª Modificação ao orçamento de 2019, que incorpora a 3.ª revisão ao orçamento da despesa, e a 2.ª revisão ao plano de atividades municipais;
20. Pedido de isenção do pagamento de taxas – obras de demolição/construção de um edifício destinado a garagem e requalificação dos espaços exteriores envolventes ao Centro Social e Paroquial de São Martinho;
21. Empreitada: Conclusão e beneficiação do loteamento de António Manuel Vieira Granjo, licenciado com o alvará de loteamento n.º 3/2001 – Pedido de não aplicação de coimas;
22. Requalificação e modernização das instalações da escola básica e secundária de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais;
23. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 30 de trabalhos normais;
24. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 31 de trabalhos normais;

25. Conclusão e beneficiação do loteamento de António Manuel da Veiga Granjo, licenciado com o alvará de loteamento n.º 3/2001 – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais;
26. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
27. Beneficiação do depósito de água na Simona – Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
28. Construção da ETAR de Sendim – Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais;
29. Instalação de LED's na iluminação pública – Auto de medição n.º 13 de trabalhos normais;

Deliberações

----- 1. **“Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro – Praias.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne às praias marítimas, fluviais e lacustres, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- 2. **“Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro – Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne à exploração das modalidades afins

de jogos de fortuna ou azar, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **3. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro – Vias de comunicação.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne às vias de comunicação, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **4. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 101/2018 de 28 de novembro – Justiça.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne à justiça, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **5. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 103/2018 de 28 de novembro – Associações de Bombeiros.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne às Associações de Bombeiros, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **6. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 104/2018 de 28 de novembro – Estruturas de atendimento ao cidadão.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne às estruturas de atendimento ao cidadão, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **7. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 105/2018 de 28 de novembro – Habitação.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne à habitação, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se

encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **8. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 106/2018 de 28 de novembro – Património imobiliário público sem utilização.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne ao património imobiliário público sem utilização, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **9. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 107/2018 de 28 de novembro – Estacionamento público.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne ao estacionamento público, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **10. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro – Educação.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos

diversificados, de entre eles o que concerne à educação, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **11. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro – Saúde.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne à saúde, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las no ano 2020. -----

----- **12. “Descentralização de competências – Decreto-Lei n.º 116/2019 de 21 de agosto – Áreas protegidas.”** -----

----- No âmbito do programa do XXI Governo Constitucional que prevê reforçar as competências das autarquias locais, levando a cabo o processo de descentralização, foram publicados diversos diplomas legais com objetos diversificados, de entre eles o que concerne às áreas protegidas, cabendo a este órgão autárquico manifestar se pretende ou não aceitar a referida competência. ---

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a competência concernente ao diploma legal supramencionado, por considerar não se encontrarem, neste momento, reunidas as condições necessárias para aceita-las, nem no ano em curso, nem em 2020. -----

----- **13. “Dissolução e liquidação da Miranda Carnes, Ld.^a”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou informação concernente à matéria mencionada em epigrafe a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação da dissolução e liquidação da Miranda Carnes, Ld.ª, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais deliberou, designar para representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Miranda Carnes, Ld.ª, nos termos da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com poderes para outorgar e praticar todos os atos necessários à sua dissolução e liquidação, com partilha dos ativos e passivos pelos sócios, nomeadamente, o Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, e na sua falta e/ou impedimentos, o Vice-Presidente, Dr. Ilídio Rodrigues. -----

----- **14. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural Fronteira de Paradela.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do assunto supramencionado a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder à associação acima referida apoio financeiro no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **15. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural Fronteira de Paradela – Festividade de Nossa Sr.ª da Assunção.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do assunto supramencionado a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder à associação acima referida apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes à realização da festividade de Nossa Sr.ª da Assunção, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **16. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Desportiva de Teixeira.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do assunto supramencionado a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder à associação acima referida apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes à realização da festividade de São Bartolomeu, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Vereador António Rodrigues ausentou-se da sala, aquando da votação deste assunto, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da associação requerente. -----

----- **17. “Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2019.”** -----

----- Foi apresentado o relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2019 a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do relatório de acompanhamento a 30 de junho de 2019 ao Órgão Deliberativo, tendo os membros deste órgão autárquico tomado conhecimento do teor do documento acima mencionado. -----

----- **18. “19.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 17.ª alteração ao orçamento da despesa, e a 15.ª alteração do plano de atividades municipais.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à 19.ª modificação ao orçamento de 2019, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 19.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 17.ª alteração ao orçamento da despesa, e a 15.ª alteração do plano de atividades municipais, que é do valor de € 127.238,10 (cento e vinte sete mil, duzentos e trinta e oito euros, e dez cêntimos). -----

----- 19. **“20.^a Modificação ao orçamento de 2019, que incorpora a 3.^a revisão ao orçamento da despesa, e a 2.^a revisão ao plano de atividades municipais.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à 20.^a modificação ao orçamento de 2019, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 20.^a modificação ao orçamento de 2019, que incorpora a 3.^a revisão ao orçamento da despesa, e a 2.^a revisão ao plano de atividades municipais, deliberando ainda, submeter os documentos referidos à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- 20. **“Pedido de isenção do pagamento de taxas - obras de demolição/construção de um edifício destinado a garagem e requalificação dos espaços exteriores envolventes ao Centro Social e Paroquial de São Martinho.”** -----

----- No que respeita ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Social e Paroquial de São Martinho do pagamento de taxas referentes a obras de demolição/construção de um edifício destinado a garagem e requalificação dos espaços exteriores envolventes. -----

----- 21. **“Empreitada: Conclusão e beneficiação do loteamento de António Manuel Vieira Granjo, licenciado com o alvará de loteamento n.º 3/2001 - Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- A fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do assunto supramencionado, prestou informação o técnico superior, Dr. Francisco Marcos. --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aplicar as coimas aplicáveis por atraso na conclusão e beneficiação da empreitada supramencionada tendo em conta a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos. -----

----- **22. “Requalificação e modernização das instalações da escola básica e secundária de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto supra indicado a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto suprarreferido concernente à respetiva empreitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, cujo valor é de € 42.249,07 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove euros, e sete cêntimos). -----

----- **23. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 30 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto supra indicado a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto suprarreferido concernente à respetiva empreitada, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, Ovava Engenharia, Ld.^a, cujo valor é de € 35.221,93 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um euros, e noventa e três cêntimos). -----

----- **24. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 31 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto supra indicado a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto suprarreferido concernente à respetiva empreitada, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, Ovava Engenharia, Ld.^a, cujo valor é de € 22.729,67 (vinte dois mil, setecentos e vinte nove euros e sessenta e sete cêntimos). -----

----- **25. “Conclusão e beneficiação do loteamento de António Manuel da Veiga Granjo, licenciado com o alvará de loteamento n.º 3/2001 – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto supra indicado a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto suprarreferido concernente à respetiva empreitada, adjudicada à empresa INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, cujo valor é de € 71.600,60 (setenta e um mil, seiscentos euros, e sessenta cêntimos). -----

----- **26. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto supra indicado a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto suprarreferido concernente à respetiva empreitada, adjudicada à empresa NORTEJUVIL - Sociedade de Construções, Ld.^a, cujo valor é de € 8.338,78 (oito mil, trezentos e trinta e oito euros, e setenta e oito cêntimos). -----

----- **27. “Beneficiação do depósito de água na Simona - Miranda do Douro - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto supra indicado a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto suprarreferido concernente à respetiva empreitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, cujo valor é de € 14.295,54 (catorze mil, duzentos e noventa e cinco euros, e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- **28. “Construção da ETAR de Sendim - Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto supra indicado a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto suprarreferido concernente à respetiva empreitada, adjudicada à empresa AMBIÁGUA - Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., cujo valor é de € 5.979,55 (cinco mil, novecentos e setenta e nove euros, e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----- **29. “Instalação de LED’s na iluminação pública - Auto de medição n.º 13 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto supra indicado a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto supramencionado concernente à respetiva empreitada, adjudicada à empresa E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Ld.^a, cujo valor é de € 256.324,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte quatro euros, e sessenta e oito cêntimos). -----

ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 8/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. ---

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----



